



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2430/2020
22/10/2020 - 09:04
L 233/2020

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Projeto de Lei

“Denomina “**Alameda José Boldrini**” o trecho urbano que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Alameda José Boldrini**” o trecho urbano situado entre a portaria do loteamento denominado Vale das Laranjeiras e a portaria do Condomínio denominado Rio Negro, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Indaiatuba, aos 21 de outubro de 2020



Edvaldo Bertipaglia

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2430/2020
22/10/2020 - 09:04
PL 233/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar Projeto de Lei que **"Denomina "Alameda José Boldrini" o trecho urbano que especifica"**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desta Casa de Leis.

O projeto de lei em apreço propõe seja denominada **"Alameda José Boldrini"** o trecho urbano situado entre a portaria do loteamento denominado Vale das Laranjeiras e a portaria do Condomínio denominado Rio Negro, neste município.

A Estrada Municipal que liga Itaici à Fazenda Santa Eliza passou a denominar-se **"José Boldrini"**, por Decreto Municipal no. 2.426 de 23 de junho de 1982.

É certo que trecho de Itaici até ao Trevo de Indaiatuba passou a denominar-se **"Alameda Antonio Estanislau do Amaral"**, por Decreto no. 3.370 de 31 de outubro de 1985.

É certo, também, que o trecho situado entre a ponte do Rio Jundiáí e a portaria do loteamento denominado Vale das Laranjeiras, passou a denominar-se **"Alameda José Boldrini"** e não mais Estrada Municipal José Boldrini, através da Lei no. 5.674 de 1º de dezembro de 2009.

Referida denominação visa atender solicitação dos moradores do local, por tratar-se de trecho urbano de nosso município, que até então era denominado Estrada Municipal **"José Boldrini"**, os quais enfrentam inúmeras dificuldades, notadamente com relação à falta do CEP, dentre outras.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2430/2020
22/10/2020 - 09:04
PL 233/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Instada a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia, a mesma informou inexistir qualquer óbice para tal pretensão, mesmo porque parte da citada estrada já foi assim denominada, conforme cópias do PA que segue fazenda parta integrante desta justificativa, assim como os Decretos e Lei acima referidos.

Justificando assim a propositura em pauta, solicito seja a mesma aprovada no prazo regulamentar e, para tanto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação de tão relevante proposição.

Câmara Municipal, aos 21 de outubro de 2020.



Edvaldo Bertipaglia

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Gabinete do Prefeito

Of.GP (RIC) nº 0526/2020
Indaiatuba, 15 de Outubro de 2020

Senhor Vereador,

Formulamos o presente, com o fim especial de responder seu Ofício nº 66/2020, que segue resposta anexa.

Ao ensejo, Senhor Vereador, colocando-nos à sua disposição, valemo-nos do presente para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Ao Senhor Vereador
EDVALDO BERTIPAGLIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2430/2020
22/10/2020 - 09:04
PL 233/2020

Indaiatuba, aos 21 de Setembro de 2020.
Ofício GV nº 66/2020.

Ilmo. Sr.

Rubens Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia

Venho através deste, solicitar um parecer técnico sobre a viabilidade de PL para a denominação de ALAMEDA JOSÉ BOLDRINI, no trecho que compreende da Portaria do Condomínio Vale das Laranjeiras até a portaria do Condomínio Rio Negro.

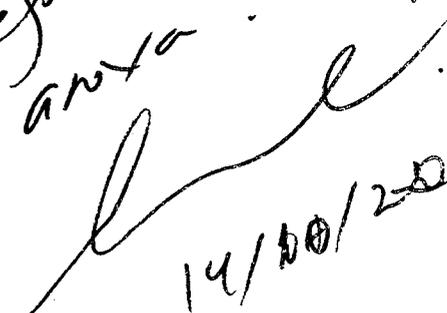
De acordo com a Lei Ordinária 5.674, de 01 de Dezembro de 2009, o trecho que vai do Rio Jundiá até a portaria do Condomínio Vale das Laranjeiras é denominado "Alameda José Boldrini".

Minha intenção é que esse nome continue até a portaria do Condomínio Rio Negro, onde hoje é denominada Estrada Municipal José Boldrini, uma vez que os moradores tem tido dificuldades com entregas de encomendas e correspondências por falta de numeração de CEP.

Sem mais no momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDVALDO BERTIPAGLIA
Vereador

A SEC. U.C.
Segue resposta
anexo.

14/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha n° _____
Processo _____ n° _____

À Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Em atenção ao ofício n° 66 do Gabinete do Vereador Edvaldo Bertipaglia que solicita parecer quanto à possibilidade de denominação de parte da Estrada Municipal José Boldrini como Alameda José Boldrini temos a informar que:

De acordo com os Departamentos de Cadastro Imobiliário e de Cartografia, não vemos óbice na propositura do referido Projeto de Lei, uma vez que parte da citada estrada já foi assim denominada. Informamos que a numeração existente será mantida e continuada a partir do novo trecho. Segue croqui indicativo.

Indaiatuba, 14 de outubro de 2020


ARQ. RUBENS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.425 DE 23 DE JUNHO DE 1982

"Dispõe sobre denominação de via pública".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Municipal - "JOSÉ BOLDRINI", a Estrada Municipal que liga Itaiaci à Fazenda Santa Elisa, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de junho de 1982.

Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



COD. 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

DECRETO Nº 3.370 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.985

"Revoga o Decreto nº 3.257/85 e dispõe sobre denominação de via pública".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Municí-
pio de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.257 -
de 09 de abril de 1.985, que dá nova redação ao art. 1º do
Decreto nº 1.371 de 10 de setembro de 1.974.

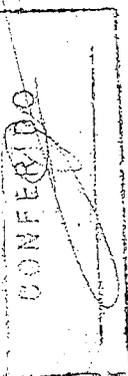
Art. 2º - Fica denominada Avenida Cel. Anto-
nio Estanislau do Amaral a via pública que liga o Bairro -
Itaici ao Trevo de Indaiatuba.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 31 de cu-
tubro de 1.985.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	185109
P.L. Nº	215109
Publ.:	04/12/09

LEI Nº 5.674 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

“Denomina ‘Alameda José Boldrini’ o trecho urbano que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

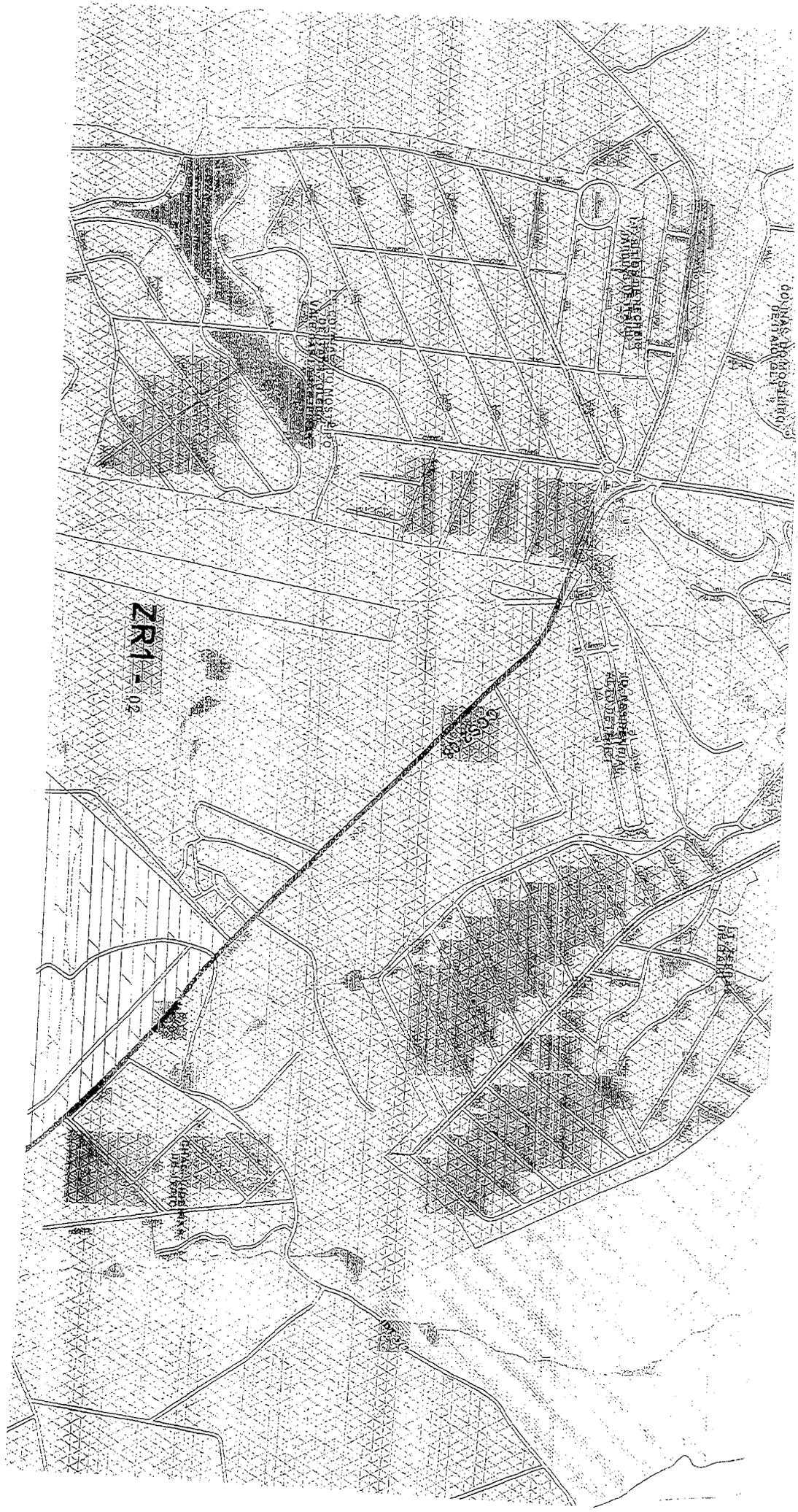
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ‘Alameda José Boldrini’ o trecho situado entre a ponte do Rio Jundiá e a portaria do loteamento denominado Vale das Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 1º de dezembro de 2009.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



ZR1-02